



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.730, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “VILA SERELEPE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 8853, de 24 de junho de 2016; e

CONSIDERANDO por fim o disposto pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “VILA SERELEPE” aprovado pelo Decreto nº 322, de 25 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme